



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1443/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 758/2021 de 23/08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.605.553,61** (Um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.608.0010.1031 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração

05561 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 796 – Obras e Instalações.....R\$ 1.005.553,61

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1032 Pavimentações em diversas ruas

05983 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 798 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

TOTAL...R\$ 1.605.553,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados -

Principal.....R\$ 1.605.553,61

TOTAL...R\$ 1.605.553,61

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2021. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, pág.54